

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2019

Altera a redação do art. 1º dos Atos das Disposições Gerais, Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de João Câmara, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de João Câmara, promulga e publica a seguinte Emenda nr. 01/2019 à Lei Orgânica do Município votada e aprovada em dois turnos por mais de 2/3 dos membros:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º dos Atos das Disposições Gerais, Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Câmara Municipal será composta de 13 (treze) vereadores, conforme prescreve o art. 29, inciso IV, alínea C, da Constituição Federal”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I - o disposto no art. 1º, a partir do processo eleitoral de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,

EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA (Presidente)	CLEONICE BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ (Vice-presidente)
AMISTRONG BEZERRA DA SILVA (1º Secretário)	AÍZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA (2ª Secretária)

Publicado por:
EDILSON ALVES DE LIMA
Código Identificador: 6DEE7537